



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO NA JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E MANUTENÇÃO DOS RESPETIVOS ESPAÇOS ENVOLVENTES

Outorgantes

Primeiro – Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua Helena Vieira da Silva, nº 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do Cartão de Cidadão número 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo – Roberto Carlos Neto Figueiredo, casado, natural da freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, residente na rua Vale Corneira, n.º 117, freguesia de S. Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos, e em representação da respetiva Junta de Freguesia, pessoa coletiva territorial com o nº 509 016 260, com sede na Rua do Giestal, n.º 214, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos é celebrado o presente aditamento ao acordo de execução, celebrado entre as partes no dia 22 de maio de 2014, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente aditamento tem por objeto a alteração aos números 1 e 2 da cláusula quinta, nos seguintes termos:



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

"Cláusula Quinta

Recursos Financeiros

1- Para execução das competências delegadas por este acordo, a CM compromete-se a transferir, para a JF, o montante anual de 8.420,00 € (oito mil quatrocentos e vinte euros), através das dotações inscritas no seu orçamento.

2- O pagamento do montante referido no número anterior será efetuado trimestralmente, no montante de 2.105,00 € (dois mil cento e cinco euros).

3- (...)"

Cláusula Segunda

Entrada em vigor

As alterações referidas na cláusula anterior produzem efeitos a partir de 1 de julho de 2015, data que corresponde ao início de um trimestre.

O montante correspondente ao reforço da comparticipação financeira será suportado pela rúbrica orçamental com a classificação económica 04050102 e o compromisso inerente ao presente aditamento está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2336/2015, de 21 de setembro.

A celebração do presente aditamento ao acordo de execução foi autorizada por deliberação da assembleia municipal datada de 29 de setembro de 2015 (item 9), sob proposta da câmara municipal tomada em reunião de 24 de setembro de 2015 (item 11) e deliberação da Assembleia de Freguesia de S. Tomé de Negrelos de 26 de junho de 2015, sob proposta da Junta de Freguesia de 15 de junho de 2015, e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, 6 de outubro de 2015

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante